

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 719/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.011369/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

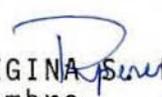
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 4.473,70 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três quilômetros e setecentos metros), correspondente à validação de 109 das 142 viagens objeto do recurso constante das fls. 270 a 410 do processo nº 030.011369/88, relativo ao período de 16 a 30.04.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

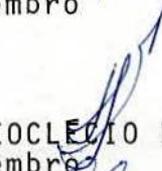
Brasília, 10 de agosto de 1989

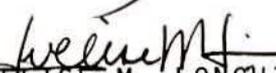

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

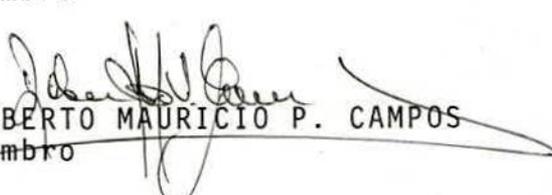

REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro